



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1152 - 30 de Agosto de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.415, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.415, de 06 de junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.000,00** (Cinquenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
057-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0501	12.000,00
064-04.122.0001.2.009.3.3.90.39.00.00.00.0704	47.000,00
Total de Suplementação:	59.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
020-06.182.0028.2.142.3.3.90.36.00.00.00.0704	1.000,00
021-06.182.0028.2.142.3.3.90.39.00.00.00.0704	12.000,00
022-06.182.0028.2.142.4.4.90.51.00.00.00.0704	5.000,00
023-06.182.0028.2.142.4.4.90.52.00.00.00.0704	10.000,00
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
036-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0501	12.000,00
20.09-SEC. MUN. AGRIC.,PESCA.,ABAST. E DESENV. REGIONAL	
109-20.608.0021.2.093.3.3.90.32.00.00.00.0704	7.000,00
113-20.608.0021.2.094.3.3.90.39.00.00.00.0704	10.000,00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
061-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.0704	2.000,00
Total da Anulação:	59.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Replicação por Incorreção



DECRETO Nº 4.457, DE 25 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.457, de 25 de julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.034.400,00** (Hum milhão trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
016-12.361.0010.1.016.4.4.90.52.00.00.00.0570	200.000,00
042-12.361.0010.2.069.3.3.90.30.00.00.00.0500	25.000,00
033-12.361.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.00.0540	300.000,00
049-12.365.0010.2.070.3.3.90.30.00.00.00.0540	450.000,00
051-12.365.0010.2.070.3.3.90.36.00.00.00.0500	59.400,00
Total da Anulação:	1.034.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
006-12.361.0010.1.015.3.3.90.39.00.00.00.0500	59.400,00
012-12.361.0010.1.016.3.3.90.39.00.00.00.0570	100.000,00
013-12.365.0010.1.016.3.3.90.39.00.00.00.0570	100.000,00
029-12.361.0010.2.066.3.1.90.11.00.00.00.0540	750.000,00
043-12.361.0010.2.069.3.3.90.39.00.00.00.0500	25.000,00
Total da Anulação:	1.034.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Replicação por Incorreção

DECRETO Nº 4.472, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.472, de 09 de agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$484.000,00** (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.01-SECRETARIA DE GOVERNO	
005-04.122.0001.2.122.3.3.90.39.00.00.00.0704	450.000,00
20.12- SEC.MUN. DE IND.COM.,CIENCIA TEC. E DES.ECONOMICO	
154-23.691.0022.2.109.3.3.90.39.00.00.00.0704	34.000,00
Total de Suplementação:	484.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
013-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0704	450.000,00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
058-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0704	34.000,00
Total da Anulação:	R\$ 484.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Replicação por Incorreção

DECRETO Nº 4.476, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.476, de 16 de agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07- SEC. MUN.DE OBRAS.SANEAMENTO E URBANISMO	
069-04.122.0001.2.009.3.3.90.39.00.00.00.0704	65.000,00
Total de Suplementação:	65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
201-12.364.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.0704	60.000,00
20.09-SEC.MUN.DE AGRIC.,PESCA.,ABAST.E DES. REGIONAL	
110-20.608.0021.2.093.3.3.90.39.00.00.00.0704	5.000,00
Total da Anulação:	R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Replicação por Incorreção

DECRETO Nº 4.483, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.483, de 29 de agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$138.000,00** (Cento e trinta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
18-06.182.0028.2.142.3.3.90.30.00.00.00.0501	138.000,00
Total de Suplementação:	138.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
58-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0501	138.000,00
Total da Anulação:	R\$ 138.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





ATÉ 9 DE SETEMBRO/22

TÁ NA HORA DE ATUALIZAR A CADERNETA DE VACINAÇÃO

Vacinação contra a Poliomielite para crianças menores de 5 anos de idade e atualização da Caderneta de Vacinação para crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade.

Procure um dos polos de vacinação mais próximo de sua residência e ATUALIZE a sua caderneta.

Secretaria Municipal
de SAÚDE

**PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ



www.prefeituracachoeiras.com





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 446 - 30 de Agosto de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1152

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação de em favor da empresa COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DOS AMIGOS DE CACHOEIRAS DE MACACU TURISMO FRETAMENTO E LOCADORA DE VEÍCULOS - COOPERUNICA, CNPJ Nº 04.640.320/0001-67, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II c/c com o art. 26 - caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O GESTOR DA FUNDAÇÃO MACATUR, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação especializada em Locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 lugares, inclusive com motorista, combustível, pedágio, estacionamento e com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de trânsito brasileiro vigente, seguro obrigatório inclusive para todos os ocupantes e documentação em dia, de acordo com termo de referência, parte integrante do processo administrativo nº 077/2022 - Dispensa de Licitação nº 023/2022;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária.

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação em favor da empresa COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DOS AMIGOS DE CACHOEIRAS DE MACACU TURISMO FRETAMENTO E LOCADORA DE VEÍCULOS - COOPERUNICA, CNPJ Nº 04.640.320/0001-67, com endereço na Rua Floriano Peixoto, 41 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ, cujo objeto é Contratação especializada em Locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 lugares, inclusive com motorista, combustível, pedágio, estacionamento e com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de trânsito brasileiro vigente, seguro obrigatório inclusive para todos os ocupantes e documentação em dia, para atender as necessidades da Fundação Macatur, de acordo com o Termo de Referência.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 12 de agosto de 2022.

Presidente da Fundação Macatur

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo Nº 056/2022, dispensa nº 024/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa M.D.VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 04.838.230/0001-49, no valor de R\$ 26.677,07 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete mil reais e sete centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada para executar a reforma do Anfiteatro de Papuaia, parte integrante do processo Administrativo nº 056/2022.

Cachoeiras de Macacu, 22 agosto de 2022.

Presidente da Fundação Macatur

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação de em favor da empresa M.D. VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 40.838.230/0001-49, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II c/c com o art. 26 - caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O GESTOR DA FUNDAÇÃO MACATUR, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para executar a reforma do Anfiteatro de Papuaia, de acordo com termo de referência, parte integrante do processo administrativo nº 056/2022 - Dispensa de Licitação nº 024/2022;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária.

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação em favor da empresa M.D.VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 40.838.230/0001-49, com endereço na Rua Maria Carlota Povoas, 38 - casa 1 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu/RJ, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para executar a reforma do Anfiteatro de Papuaia, para atender as necessidades da Fundação Macatur, de acordo com o Termo de Referência.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 22 de agosto de 2022.

Presidente da Fundação Macatur

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação, veiculado no Diário Oficial do Município Edição nº 445 de 26 de agosto de 2022 - Caderno de Licitações, contém divergência:

ONDE SE LÊ:

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29/07/2022

LEIA-SE:

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/07/2022

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29/08/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 011/2022

Partes: Fundação MACATUR

X

Tales Monnerat Vanelle Mendes,
CPF Nº 137.382.897-80

OBJETO: Locação de 01 (uma) loja comercial com uma área total de 19,00m², situada à Rua Plínio Casado, nº 410, Loja 02, Campo do Prado - nesta cidade - Cachoeiras de Macacu/RJ, com a finalidade de funcionamento do depósito de materiais e afins dos setores de Turismo e Cultura desta Fundação.

VALOR: R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PROC. ADM.: 057/2022.

Cachoeiras de Macacu, 24 de agosto de 2022.

Presidente da Fundação Macatur

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo Nº 077/2022, dispensa nº 023/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DOS AMIGOS DE CACHOEIRAS DE MACACU TURISMO FRETAMENTO E LOCADORA DE VEÍCULOS - COOPERUNICA, CNPJ Nº 04.640.320/0001-67, no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), objetivando a Contratação de empresa especializada em Locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 lugares, inclusive com motorista, combustível, pedágio, estacionamento e com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de trânsito brasileiro vigente, seguro obrigatório inclusive para todos os ocupantes e documentação em dia, para atender as necessidades da Fundação., parte integrante do processo Administrativo nº 077/2022.

Cachoeiras de Macacu, 12 agosto de 2022.

Presidente da Fundação Macatur



**EXTRATO DE
DISPENSA 011/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
HERALDO PESSANHA**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Oswaldo Aranha, nº 364 – Bairro Campo do Prado – 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ, para funcionamento da Unidade Escolar Centro de Educação Municipal Professora Diana Coelho Duarte.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 456/2022.

Cachoeiras de Macacu, 29 de julho de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES:

**Prefeitura Municipal de
Cachoeiras de Macacu.
X**

**UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados na instituição de ensino, conforme os termos e condições deste convênio e sem ônus para a municipalidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25 de setembro de 2008 – Processo Administrativo 1733/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/05/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES:

**Prefeitura Municipal de
Cachoeiras de Macacu.
X**

**UNIVERSIDADE PITÁGORAS
UNOPAR**

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados na instituição de ensino, conforme os termos e condições deste convênio e sem ônus para a municipalidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25 de setembro de 2008 – Processo Administrativo 4786/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10/08/2022

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

DESPACHO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a filiação junto ao **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, legalmente qualificada para fazer face ao pagamento de contribuição anual, durante o Exercício de 2022, na importância em R\$ 21.528,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 060/2022 e está fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de março de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DESPACHO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3624/2022

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação da empresa **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA.-ME**, legalmente qualificada para ministrar Curso de Capacitação dos Agentes Públicos sobre o novo regime de contratações públicas (Lei Federal nº 14.133/2021), na importância em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 3624/2022 e está fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29 de julho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 007/2022

TP: 001/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Data da Homologação: 13/07/2022

Objeto: Contratação de empresa visando a Reforma do Colégio Municipal Alberto Monteiro Barbosa, localizado em Cachoeiras de Macacu/RJ, com fornecimento de mão-de-obra e materiais,

Fornecedor: M. Macedo Locação de Mão de Obra e Serviços LTDA.

Valor Global: R\$ 2.024.285,20 (dois milhões, vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Cachoeiras de Macacu, 13 de julho de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

EXTRATO DE DISPENSA

**EXTRATO DE
DISPENSA 012/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
IGREJA BATISTA CENTRAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU**

OBJETO: Locação de imóvel anexo ao Templo da Igreja Batista Central, situado na Av. Lord Baden Powell, nº 190, Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ, para fins de instalação e funcionamento provisório da Unidade Escolar Colégio Municipal Alberto Monteiro Barbosa.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 436/2022.

Cachoeiras de Macacu, 29 de julho de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**